



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 187, de 2019, do Senador Omar Aziz, que Informações ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

12 de Fevereiro de 2020

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 187, de 2019, que solicita *informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia*

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

O Senador Omar Aziz, por intermédio do Requerimento nº 187, de 2019, requer a prestação de informações pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O ilustre senador requerente solicita, por meio do requerimento em epígrafe, que sejam encaminhadas as seguintes informações:

- i. Avaliações do ministério quanto aos impactos da microgeração e minigeração distribuídas, principalmente no reflexo financeiro nas contas dos consumidores de menor poder aquisitivo; e
- ii. Diretriz dada pelo ministério para regulamentação da minigeração e microgeração por parte da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 187, de 2019, se funda no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso

Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Inobstante, ele conforma-se ao disposto no art. 49, X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.

Quanto à regimentalidade, o citado requerimento está consoante com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, dado que se trata da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Requerimento de Informação, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto a ser esclarecido.

No caso concreto, solicita-se informação ao Ministro de Estado de Minas e Energia quanto à avaliações e diretrizes por parte do ministério de minas e energia sobre a microgeração e minigeração distribuídas, bem como o impacto dela nas contas de energia elétrica dos consumidores de menor poder aquisitivo. Dessa forma, guardam estreita relação com a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Portanto, evidencia-se o cumprimento e o atendimento dos requisitos regimentais necessários para admissibilidade do requerimento de informações que ora apreciamos.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 187, de 2019, com o respectivo encaminhamento para providencias por parte do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	Maria
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	L. Martins
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	Sergio
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	Eduardo
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	Bolsonaro
Senador Luis Carlos Heinze	
4º Secretário	Heinze
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	Marco
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	Weverton
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	Wagner
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	Leila Barros

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 187/2019)

EM SUA 1^a REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal